UFGD Universidade Federal da Grande Dourados
Auditoria Interna

Relatório de Auditoria nº 202103

Ação de Auditoria nº 1.1 do PAINT/2021

Levantamento de Acórdãos do TCU relacionados à UFGD

Período: janeiro a dezembro/2021

Dourados – MS, dezembro de 2021

Auditoria Interna – AUDIN/UFGD
☎(0xx67)3410-2650 E-mail: audin@ufgd.edu.br
Rua João Rosa Góes, nº 1761 (Sala 02) – Vila Progresso – CEP 79.825-070 - Dourados - MS

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....3

2. METODOLOGIA DO LEVANTAMENTO DOS ACÓRDÃOS DO TCU.....4

3. ANÁLISE DAS QUESTÕES DE AUDITORIA E SEUS ACHADOS.....5

3.1 – Acórdãos do TCU tendo por objeto a UFGD.....5

3.2 – Acórdãos do TCU passíveis de Monitoramento ou Acompanhamento pela AUDIN/UFGD.....5

3.3 – Conclusão.....6

4. DO ENCERRAMENTO.....7

Auditoria Interna – AUDIN/UFGD
☎(0xx67)3410-2650 E-mail: audin@ufgd.edu.br
Rua João Rosa Góes, nº 1761 – Vila Progresso – CEP 79.825-070 - Dourados - MS

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da Ação de Controle nº 1.1, consignada no Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna do ano de 2021 (PAINT/2021), na qual apresentam-se o modo de realização e os resultados do levantamento de acórdãos editados pelo TCU, relacionados à UFGD, no exercício de 2021.

Em virtude de ser ação contínua, a unidade de auditoria optou por consolidar em um único processo os seus resultados, para fins de agrupar os registros, em dezembro/2021.

O objetivo desta ação de controle foi "acompanhar o atendimento dos acórdãos e diligências do TCU", tendo como escopo "100% dos acórdãos e diligências emitidas".

O objeto são os acórdãos emitidos no período compreendido entre janeiro e dezembro/2021 e o acompanhamento, pela AUDIN, do cumprimento dos mesmos (por meio de integração dos itens identificados ao Plano de Providências Permanente – PPP), uma vez que "diligências" devem ser compreendidas como os pedidos de informação e as ações presenciais que o TCU viesse a realizar no período, às quais a AUDIN presta apoio para realização.

Apresentam-se como questões a serem verificadas por meio desta ação:

> Q1. O TCU editou, no período de janeiro a dezembro de 2021, algum acórdão que teve por objeto a UFGD?
>
> Q2. Quais são os acórdãos editados pelo TCU tendo por objeto a UFGD e que devem ser monitorados pela AUDIN?

O Tribunal de Contas da União – TCU implantou a ferramenta Conecta-TCU em todas as Universidades Federais, a partir do exercício de 2020. Trata-se de um canal de comunicação entre o TCU e a Universidade, pelo qual se objetiva

Auditoria Interna – AUDIN/UFGD
☎(0xx67)3410-2650 E-mail: audin@ufgd.edu.br
Rua João Rosa Góes, nº 1761 – Vila Progresso – CEP 79.825-070 - Dourados - MS

disponibilizar em um único lugar todos os processos, acórdãos, comunicações, determinações e recomendações do Tribunal, de forma contextualizada, consolidada e amigável.

Assim, esta ação foi executada sob a forma de extração e análise de dados obtidos no sistema Conecta-TCU.

2. METODOLOGIA DO LEVANTAMENTO DOS ACÓRDÃOS DO TCU

Por meio de navegador da internet, foram realizadas consultas à plataforma de serviços e de acesso a processos – Conecta-TCU – no sítio eletrônico do Tribunal.

Para extração dos dados, procedeu-se da seguinte forma:

1. No ícone Acórdãos foram selecionados os filtros: “Ano da Sessão – 2021” e “Retirar processos de atos de pessoal”;
2. O resultado da busca foi exportado para arquivo em formato de planilha.

Com base no resultado desta pesquisa foram realizadas verificações sobre os acórdãos encontrados:

a) “Caráter”, onde ficou registrado se eram:

a.1 – Informativos, acórdãos que determinavam apenas a ciência da UFGD;

a.2 – com Determinações, decisões que continham recomendações ou constatações sobre a universidade que pudessem ser objeto de ações de monitoramento;

a.3 – de Citação Incidental, se a citação da UFGD se deu no texto, sem, no entanto, haverem determinações no dispositivo da decisão;

a.4 – Relação, quando apresentaram-se citações da universidade em Relações de Decisões do TCU;

Auditoria Interna – AUDIN/UFGD
☎(0xx67)3410-2650 E-mail: audin@ufgd.edu.br
Rua João Rosa Góes, nº 1761 – Vila Progresso – CEP 79.825-070 - Dourados - MS

b) “UJ Abrangida”: foram objeto de análise apenas os acórdãos que tinham como unidade jurisdicionada a UFGD.

Na sequência, foi feita a cópia e análise dos acórdãos, para definir o seu caráter e os arquivos contendo suas íntegras foram para as pastas citadas, integrando os papéis de trabalho desta ação.

3. ANÁLISE DAS QUESTÕES DE AUDITORIA E SEUS ACHADOS

3.1 – Acórdãos do TCU tendo por objeto a UFGD

Os levantamentos detalhados no capítulo 2 deste trabalho visaram responder às questões de auditoria propostas.

A primeira questão é prejudicial à segunda, pois caso não fossem identificados acórdãos que tivessem por objeto a UFGD, no período a que se refere este levantamento, não haveria matéria para a Auditoria acompanhar ou monitorar.

Destaca-se que, no exercício de 2021, foram encontrados acórdãos que versam sobre atos de admissão ou de aposentadoria, entretanto estes não foram objeto de estudo nesta pesquisa, em razão do regime específico do art. 71, III, da CRFB/88 (dupla análise pelo órgão concedente e pelo TCU para validade) e, também, em função da existência do Sistema e-Pessoal do TCU (Sistema para coleta, processamento e tramitação de atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, para fins de registro). Mas, ainda assim, foram listados em planilhas em separado, arquivadas em papéis de trabalho.

Auditoria Interna – AUDIN/UFGD
☎(0xx67)3410-2650 E-mail: audin@ufgd.edu.br
Rua João Rosa Góes, nº 1761 – Vila Progresso – CEP 79.825-070 - Dourados - MS

3.2 – Acórdãos do TCU passíveis de Monitoramento ou Acompanhamento pela AUDIN/UFGD

De acordo com a metodologia apresentada no capítulo anterior foram considerados como respostas válidas à Q1, "quais são os acórdãos editados pelo TCU tendo por objeto a UFGD", aqueles que:

a) dissessem respeito à UFGD, como unidade jurisdicionada (UJ) do TCU;

b) contivessem determinações sobre a UFGD, tomando-se por acepção de "determinação" a definição, na decisão, da "vontade da norma"[1] expressa em lei ou no produto da comparação de seus achados com determinado critério de auditoria, trazendo um resultado valorativo sobre o objeto do processo em exame.

É importante notar que não se enquadram nos critérios citados aqueles acórdãos de caráter meramente informativo para a UFGD e os que tratem de atos de admissão e de aposentadoria, como já referido.

De outro lado, foi emitido o Acórdão nº 484, de 10/03/2021, no qual recomendou-se às Instituições Federais de Ensino, vinculadas ao Ministério da Educação, que:

> "no âmbito do fluxo de trabalho de suas instâncias internas de controle e governança, como Procuradorias Federais, Unidades de Auditoria Interna, Conselhos Superiores, Comitês de Integridade e Gestão de Riscos e outros, verifiquem e consignem nos autos acerca da utilização de processos em meio eletrônico e de módulo de Pesquisa Pública, de modo a constantemente induzir a utilização dessas ferramentas para a boa gestão pública (…)".

1 "Na verdade, nossos magistrados, segundo o sistema, não 'decidem', apenas 'julgam', porquanto toda decisão pressupõe 'discrição', escolha entre duas ou mais alternativas aceitas pela norma. O magistrado concebido pelo sistema apenas 'declara', esclarece a 'vontade da lei'." DA SILVA, Ovídio A. Baptista. Fundamentação das sentenças como garantia constitucional. p. 9.

Auditoria Interna – AUDIN/UFGD
☎(0xx67)3410-2650 E-mail: audin@ufgd.edu.br
Rua João Rosa Góes, nº 1761 – Vila Progresso – CEP 79.825-070 - Dourados - MS

3.3 – Conclusão

É possível concluir que há demanda de adição ao PPP/UFGD, para monitoramento ou acompanhamento, decorrente do Acórdão nº 484/2021, o qual foi acatado pela Unidade de Auditoria Interna da Universidade, que definiu a forma de acompanhamento e incluiu em seu planejamento para ano de 2022.

Por fim, tomadas as medidas indicadas, os objetivos desta ação de auditoria serão atingidos em sua plenitude, no que se refere ao período sobre o qual versa.

4. DO ENCERRAMENTO

Este relatório encerra as atividades da Ação n. 1.1 do PAINT 2021 – Acompanhar o atendimento dos acórdãos e diligências do TCU.

À apreciação superior.

Débora Martins Moreti Reis

Assistente em Administração

De acordo. Encaminhe-se conforme as alterações propostas.

Daniely Guskuma Franco

Chefe da Auditoria Interna UFGD

Auditoria Interna – AUDIN/UFGD
☎(0xx67)3410-2650 E-mail: audin@ufgd.edu.br
Rua João Rosa Góes, nº 1761 – Vila Progresso – CEP 79.825-070 - Dourados - MS